



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO Nº. 13/2011 - TJ/MA

*Convênio que entre si celebram o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO** e o **MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO**, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) junto à **Comarca de ESTREITO**.*

PRIMEIRO CONVENIENTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, localizado na Praça D. Pedro II, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº. 365610, SSP/MA, CPF nº. 153.098.863-20, com sede na Praça Dom Pedro II s/n – Centro – São Luís/MA, CEP: 65.010-905, adiante denominado apenas **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato.

SEGUNDO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESTREITO, inscrito no CNPJ sob o nº 07070873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito s/n – Centro – Estreito/MA, telefone (099) 3531-7854, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ GOMES COELHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº 276310, SSP/MA, CPF nº 107036083-04, competente para o ato.

As partes convenientes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio consiste na parceria que se estabelecerá entre o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, visando à cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) pelo **MUNICÍPIO** para atuar(em) na **Comarca de Estreito**, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenientes.

Palácio da Justiça, Praça Dom Pedro II, s/n, Centro – São Luís/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.2 A investidura no serviço público, dos servidores cedidos ao PODER JUDICIÁRIO, deve ter ocorrido de forma regular, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, e a sua lotação deve ser dirigida para ocupação de cargos nos serviços gerais e vigilância predial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

2.1. Dotar o foro de material de uso permanente, necessário à operacionalização dos atos jurisdicionais;

2.2. Conceder treinamento ao(s) servidor(es) municipal(is) designado(s) para atuar(em) nas funções de execução do objeto desse Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 Ceder, sem ônus ao **PODER JUDICIÁRIO**, servidor(es) público(s) municipal(is) afeto(s) à área administrativa para atuar(em) junto à **Comarca de Estreito**;

3.2 Adotar as providências necessárias para a substituição de seu(s) servidor(es) designado(s) e aplicar as sanções administrativas, quando não cumprir(em) com desiderato suas funções públicas e novos encargos objeto desse Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços descritos neste documento caberão ao Juiz Diretor do Fórum e ao Prefeito Municipal, representando o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, respectivamente, ou a quem estes delegarem suas atribuições.

4.2 O juiz diretor do Fórum fixará, por portaria, o horário de trabalho dos servidores cedidos, com observância do regime de horas adotado no seu órgão de origem. Deverá, ainda, o diretor do Fórum encaminhar à Administração Municipal, no mês subsequente, a frequência do servidor cedido, que será controlada através do sistema de ponto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este convênio entra em vigor na data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico e terá validade de **60(sessenta) meses**, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

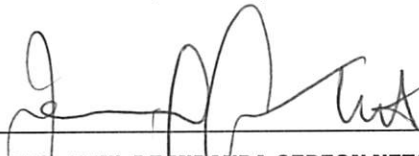
6.1. O Presente Termo de Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, bem como ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

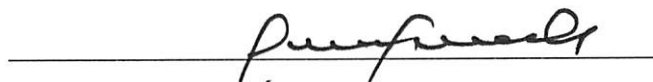
7.1. Fica eleito a Comarca de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser satisfeitas mediante entendimento entre as partes convenientes.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

São Luís, 11 de março de 2011.



DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



JOSÉ GOMES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF Nº: 758.272.983-87
Nome: Franciscando S. Bastos CPF Nº: 807.420.093-00

Palácio da Justiça, Praça Dom Pedro II, s/n, Centro - São Luís/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 04/2011 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1323/2011. OBJETO: Parceria entre o Poder Judiciário do Maranhão e Município de Estreito para Cessão de Servidores Públicos Municipais para atuarem na Comarca de Estreito considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes. UNIDADE CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. CONVENIADO: Município de Estreito/MA. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11.03.2011; VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o limite disposto no art. 57, inc II, da lei Federal 8.666/93. ASSINATURAS: p/Conveniente: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/Conveniado: Sr. José Gomes Coelho – Prefeito municipal de Estreito do Maranhão.

São Luís, 12 de abril de 2011

Alessandra Darub Alves

Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
71/2011	13/04/2011 às 10:42	14/04/2011

[Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2011-TJ; Onde se lê RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO, leia - se RESENHA DO CONVÊNIO 13/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO.

São Luís, 27 de abril de 2011
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora–Geral da Secretaria.

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
79/2011	28/04/2011 às 10:35	29/04/2011

[Imprimir](#)

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 64/2009 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ELSA BISPO PACHECO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6283/2011-TJ; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste nas alterações das CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato supra referido; **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 977,54 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 11.730,48 (onze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); **BASE LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21.05.2011; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gideon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sra. Elsa Bispo Pacheco – Proprietária.

São Luís, 27 de abril de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA V. G. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.709/2010-TJ; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de mobiliário com a finalidade de detalhar e executar o projeto arquitetônico de interiores do Gabinete do Desembargador Jaime Ferreira de Araújo; **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Empresa V. G. Comércio de Móveis Ltda; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data da publicação de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à vigência do crédito orçamentário, conforme art. 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18.04.2011; **VALOR DO CONTRATO:** O valor total para a aquisição dos móveis, devidamente montados e instalados, objeto deste Contrato é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com Nota de Empenho n.º 2011NE01074; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **PROJETO/ATIVIDADE:** 4049; **ITEM DE DESPESA:** 52018; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Desembargador Jamil de Miranda Gideon Neto - Presidente; p/Contratada: Sra. Patrícia de Jesus Cunha Farias Vale – Representante Legal.

São Luís, 27 de abril de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2011NE00625 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4461/2011. OBJETO: Ressarcimento de verbas remuneratórias do servidor Renê de Jesus Frazão Campos; **BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 10/03/2011; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 42.268,72 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 319096; **MODALIDADE DO EMPENHO:** Estimativa; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.

São Luís (MA), 27 de abril de 2011

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE01249 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.357/2010; O presente Termo tem por OBJETO: Aquisição de Materiais de Descartáveis; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Mercantil Passinho LTDA ; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 18/04/2011; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 30022; **PROJETO/ATIVIDADE:** 4188; **ITEM DE DESPESA:** 30034; **MODALIDADE DO EMPENHO:** Global; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão.

São Luís, 26 de abril de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2011-TJ; Onde se lê RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO, leia - se RESENHA DO CONVÊNIO 13/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO.

São Luís, 27 de abril de 2011

ALESSANDRA DARUB ALVES

Diretora-Geral da Secretaria.

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-TJ - 18732011

(relativo ao Processo 88362011)

Código de validação: AE2AC57818

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

R E S O L V E

Designar o servidor ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 120329, lotado na Divisão de Restauração e Manutenção de Documentos Históricos, para responder pela função gratificada de Supervisor de Divisão de Restauração e Manutenção de Documentos Históricos, durante o afastamento legal e temporário do titular, Fernando Carvalho de Oliveira, no período de 25.04.2011 a 24.05.2011, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 8836/2011-TJ/Digidoc.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de abril de 2011.

AURINO DA ROCHA LUZ

Diretor de Recursos Humanos

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 64/2009 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ELSA BISPO PACHECO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6283/2011-TJ; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste nas alterações das CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato supra referido; **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 977,54 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 11.730,48 (onze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); **BASE LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21.05.2011; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gideon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sra. Elsa Bispo Pacheco – Proprietária.

São Luís, 27 de abril de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA V. G. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.709/2010-TJ; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de mobiliário com a finalidade de detalhar e executar o projeto arquitetônico de interiores do Gabinete do Desembargador Jaime Ferreira de Araújo; **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Empresa V. G. Comércio de Móveis Ltda; **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data da publicação de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega total do seu objeto, obedecendo à vigência do crédito orçamentário, conforme art. 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18.04.2011; **VALOR DO CONTRATO:** O valor total para a aquisição dos móveis, devidamente montados e instalados, objeto deste Contrato é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com Nota de Empenho nº. 2011NE01074; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **PROJETO/ATIVIDADE:** 4049; **ITEM DE DESPESA:** 52018; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Desembargador Jamil de Miranda Gideon Neto - Presidente; p/Contratada: Sra. Patrícia de Jesus Cunha Farias Vale – Representante Legal.

São Luís, 27 de abril de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2011NE00625 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4461/2011. OBJETO: Ressarcimento de verbas remuneratórias do servidor Renê de Jesus Frazão Campos; **BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 10/03/2011; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 42.268,72 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 319096; **MODALIDADE DO EMPENHO:** Estimativa; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade.

São Luís (MA), 27 de abril de 2011
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE01249 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.357/2010; O presente Termo tem por OBJETO: Aquisição de Materiais de Descartáveis; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** Mercantil Passinho LTDA ; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 18/04/2011; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 040101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101; **FONTE:** 0101000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 30022; **PROJETO/ATIVIDADE:** 4188; **ITEM DE DESPESA:** 30034; **MODALIDADE DO EMPENHO:** Global; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão.

São Luís, 26 de abril de 2011.
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2011-TJ; Onde se lê RESENHA DO CONVÊNIO 04/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO, leia - se RESENHA DO CONVÊNIO 13/2011 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ESTREITO DO MARANHÃO.

São Luís, 27 de abril de 2011
ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria.

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-TJ - 18732011

(relativo ao Processo 88362011)

Código de validação: AE2AC57818

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Portaria n.º 3336/2010-DG/TJ,

RESOLVE

Designar o servidor ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 120329, lotado na Divisão de Restauração e Manutenção de Documentos Históricos, para responder pela função gratificada de Supervisor de Divisão de Restauração e Manutenção de Documentos Históricos, durante o afastamento legal e temporário do titular, Fernando Carvalho de Oliveira, no período de 25.04.2011 a 24.05.2011, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 8836/2011-TJ/Digiodoc.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de abril de 2011.

AURINO DA ROCHA LUZ
Diretor de Recursos Humanos